**DELIBERAÇÃO CME/MS N. 112, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

**CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA VITOR MARCELINO.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do parecer CME – Sidrolândia – MS parecer nº 001 de 2022, aprovado em Sessão Plenária de 23/082022 e o disposto Processo 0000002264/2022.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica credenciado e autorizado o Funcionamento da Escola Municipal Indígena Vitor Marcelino, pelo prazo de 01 ano, a partir de 2022.

**Art.2º** Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia, 23 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Lucas de Arruda Medina

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sidrolândia/MS

Homologo em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello

Secretária Municipal de Educação